Anexo ao Req. n.º

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 963

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decrete e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente autorizada a receber do Govêrno do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Serviços e Obras Públicas - Departamento de Obras Sanitárias, um auxílio de Cr$ 3.000.000,oo (três milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de canos para a extensão de rêde de água, solicitada pela Sociedade de Melhoramentos da "Vila Jóquei Clube", desta cidade.

Parágrafo único - O Prefeito fica autorizado a assinar contrato para a utilização do auxílio de que trata êste artigo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 29 de Novembro de 1963.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 2/12/63